

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 09.588.217/0001-39

Telefone: (44) 99156-0925

Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTO POSTO CACADOR LTDAinscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 74.685.660/0001-90com endereço na Rua/Avenida R.DONA BELA DE LIMAnº 471, Cidade/UF UBIRAJARA - SPCEP: 17440-000doravante denominado (a) simplesmente AUTO POSTO CACADOR LTDA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento **ET DO BRASIL** **LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Ederação Paulista de Futebol, nº 777, Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 13 / 10 / 2022;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) veículo(s) para o(s) qual(is) os serviços foram contratados, relacionado no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**

Em função dessa autorização

AUTO POSTO CACADOR LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizar por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

UBIRAJARA, 13 de Outubro de 2022
Associado

Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG

12/10/2022 11:2

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 09.588.217/0001-39

Telefone: (44) 99156-0925

Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM

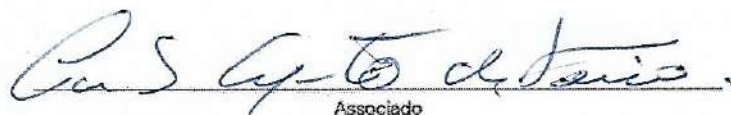
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 212,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 366,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG-MAX	R\$ 466,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 159,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

UBIRAJARA, 13 de Outubro de 2022


Associado


Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-333

Sete Lagoas/MG

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

Nome/Razão Social:

AUTO POSTO CACADOR LTDA

Data de Nascimento:

CPF/CNPJ:

74.685.660/0001-90

RG/IE:

Telefone:

Celular:

(14) 997210166

E-mail:

carlosaugustofaria2015@hotmail.com

Placa:

ARJ4381

Renavam:

00147390516

Chassi:

9BVAS02C09E750174

Cor:

Branca

Ano da Fab./Modelo:

2009/2009

Marca:

Volvo/fh 440 6x2t

Modelo:

Volvo Fh 440 6x2 2p _diesel_

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexistência de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, rescisão ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para ressarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação - enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao referido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

UBIRAJARA, 13 de Outubro de 2022

Associado


Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO	Nome/Razão Social: AUTO POSTO CACADOR LTDA		Data de Nascimento:		Número Único: 1665665167
	CPF/CNPJ: 74.685.660/0001-90	Celular do Associado: (14) 997210166	Telefone para Contato 1: (14) 997412502	Telefone para Contato 2: (14) 998501367	E-mail: carlosangustofaria2015@hotmail.com
	Endereço: R DONA BELA DE LIMA Nº 471 -		Cidade: UBIRAJARA	UF: SP	CEP: 17440-000
DADOS BANCÁRIOS	Banco: BANCO BRASIL				
	Nº da Agência: 2034-6	Tipo de Conta: cc	Nº da Conta: 10766-2	Operação:	
	Nome do Favorecido: AUTO POSTO CACADOR LTDA			CPF/CNPJ do Favorecido: 74.685.660/0001-90	
DADOS DO VEÍCULO	CRLV/Proprietário: A R ZANON TRANSPORTES ME		Placa: ARJ4381	Renavam: 00147390516	Chassi: 9BVAS02C09E750174
	Marca: Volvo/fh 440 6x2t	Modelo: Volvo Fh 440 6x2 2p _diesel_	Cor: Branca		Ano de Fab./Modelo: 2009/2009 Código Fipe: 516104-5
	Valor Fipe: R\$ 215.542,00	Valor por Extenso: Duzentos e quinze mil e quinhentos e quarenta e dois reais			
IMPLEMENTO 1	CRLV/Proprietário: TRANSURBANO TRANSPORTES LOGICITICA EIRELI		Placa: CLU5526	Renavam: 00822606488	Chassi: 9ADB081344M198614
	Marca: Random/sr Ba	Modelo: CARGA SEMI REBOQUE	Cor: Branca		Ano de Fab./Modelo: 2004/2004
	Valor Fipe: R\$ 100.000,00	Valor por Extenso: Cem mil reais			
IMPLEMENTO 2	CRLV/Proprietário:		Placa:	Renavam:	Chassi:
	Marca:	Modelo:	Cor:		Ano de Fab./Modelo:
	Valor Fipe:	Valor por Extenso:			
IMPLEMENTO 3	CRLV/Proprietário:		Placa:	Renavam:	Chassi:
	Marca:	Modelo:	Cor:		Ano de Fab./Modelo:
	Valor Fipe:	Valor por Extenso:			
IMPLEMENTO 4	CRLV/Proprietário:		Placa:	Renavam:	Chassi:
	Marca:	Modelo:	Cor:		Ano de Fab./Modelo:
	Valor Fipe:	Valor por Extenso:			

Carlos Augusto de Jesus
Associado

[Assinatura]


Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

PROTEÇÃO	Total da Proteção: R\$ 315.542,00	Teto mínimo mensal + rateio: R\$ 1.356,74	Vencimento: Dia 15 - (30 Dias)	Assistência 24 horas: Plano prata	Cota de Participação: 3%	Rastreador conforme regulamento: Contratação (Sim)
	Proteção à Terceiros: R\$ 200.000,00	Danos Materiais: R\$ 120.000,00	Danos Corporais: R\$ 60.000,00	Danos Morais: R\$ 20.000,00	Proteção para Vidros: Vidro p/ brisa	APP R\$ 50.000,00: Sim
OBSERVAÇÕES						

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

UBIRAJARA, 13 de Outubro de 2022

Associado

Representante

**Proteauto**
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Prof. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente remem de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- 1 - O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO
- 2 - O ASSOCIADO que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder à instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- 3 - Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- 4 - Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **Cláusula VIII.4** do regulamento.
- 5 - Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- 6 - Nos termos da **Cláusula XIV.1.B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante o primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- 7 - O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente estando toda e qualquer atualização disponível no site:

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

URUBATARA, 13 de Outubro de 2022

Associado

**Proteauto**
TRUCKF.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.brAv. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR**TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**Nome/Razão Social:
AUTO POSTO CACADOR LTDANúmero Único:
1665665167CPF/CNPJ:
74.685.660/0001-90Placa:
ARJ4381Valor:
R\$ 1.518,00Valor por Extenso:
Mil e quinhentos e dezoito reais**VALOR PAGO EM DINHEIRO**

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

_____, ____ de _____ de _____

Associado



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

CHECKLIST ESTÉTICA DO CAMINHÃO

Nome/Razão Social:
AUTO POSTO CACADOR LTDA

Data:
13/10/2022

Número Único:
1665665167

Veículo:
Volvo/fh 440 6x2t Volvo Fh 440 6x2 2p _diesel_

Placa:
ARJ4381

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	A	OK	A
RODA	RODA	PARALAMA	PORTA
OK	F	OK	A
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	PORTA
OK	F	OK	A

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	A	OK
CURVÃO DIREITO	CURVÃO ESQUERDO	CAPO
OK	A	OK
GRADE	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	A	OK
FAROL DIREITO	FAROL ESQUERDO	PARACHOQUE
OK	A	OK

FRENTE

HOUVE CARGA DE BATERIA? _____

VEÍCULO FUNCIONA? _____

JUSTIFIQUE _____

LATERAL ESQUERDA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	A	OK	A
RODA	RODA	PARALAMA	PORTA
OK	F	OK	A
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	PORTA
OK	F	OK	A

FRENTE

LANTERNA ESQ.	LANTERNA DIR.
OK	A
PARACHOQUE	ENGATE
OK	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	F	OK	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC.	RÁDIO	CRLV (DOC.)
OK	F	OK	F
CHAVE RESERVA	MAN. REVISÕES	BOTÃO	BANCO DIR.
OK	F	OK	F
BANCO ESQ.	OBSERVAÇÕES DIVERSAS		
OK	F		

Vistoriador